

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua Voluntários da Pátria, 475 - Edif. ASA
2º andar - Sala 3 - Fone: 23-9010 - R. 79

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR
C. P. F. 004056559

REGISTRO GERAL

FICHA

2497/1

MATRÍCULA N.º 2497

RUBRICA

IMÓVEL: - Constituído pelo lote de terreno sob nº. 3 da Seção B, = da planta respectiva, arquivada sob nº. 89.658, do Protocolo 1-C, da 1a. Circunscrição desta Comarca, sem benfeitorias, situado fora do limite foreiro, em Campo Comprido, nesta cidade, de forma retangular, com a área superficial de 1.883,50 metros quadrados, medindo = 18,75 metros de frente para uma rua projetada. por 100,00 metros da frente aos fundos em ambos os lados, limitando de um lado com o lote nº. 2, de outro lado com o lote nº. 4, ambos da mesma Seção B, = e na linha de fundos com 18,92 metros, confronta com terras de José Binhara ou sucessores. Cadastrado na Prefeitura Municipal local sob a Indicação Fiscal: - Setor 27; Quadra 030; Lote 3.000. -

PROPRIETÁRIOS: - JOAQUIM WILSON FERNANDES LUZ, C.Id. 430.718-Pr.na. tural de Ponta Grossa-Pr. nascido em 29/11/942, filho de Gumercindo da Silva Luz e Leoni Fernandes Luz, do comércio e sua mulher, JULI-NE MARY MAITO LUZ, C.Id. 396.352-Pr. filha de Julio Maito Sobrinho e Eolina Maito, natural desta cidade, nascida em 29/10/1942, do lar brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no = CPF. sob nº. 033.401.209 e LUIZ FIOR, C.Id. 163.411-Pr. nascido em 11/09/1926, nesta cidade, filho de Angelo e Maria Fior, do comércio e sua mulher SYRTA KOERBEL FIOR, C.Id. 584.514-Pr. filha de Alfredo Koerbel e Edith Temberkem, natural desta cidade, nascida em 14/10/1929, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF. sob nº. 027.616.969. -

TÍTULO AQUISITIVO: - 13.635 do livro 3-K, deste Ofício. -

RESSALVA: - Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações) foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o § 1º. Artº. 21, do Prov.nº. 260. - DOU FÉ. - CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 1976. - (A) OFICIAL DO REGISTRO. -

R. 1/2497: - Consoante escritura pública de Compra e Venda lavrada às fls. 203 do livro 43-E, do 12º Tabelião desta cidade, datada de 1º de outubro de 1976, JOAQUIM WILSON FERNANDES LUZ, sua mulher = JULINE MARY MAITO LUZ, LUIZ FIOR e sua mulher SYRTA KOERBEL FIOR, = venderam a " Z.A.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.", com se- de nesta cidade, à Avenida Iguazú nº 2325, inscrita no CGC.MF. sob nº. 77.045.771/0001-20, com contrato social registrado em 22/7/75, sob nº. 171197 na Junta Comercial deste Estado, o imóvel objeto da presente matrícula, pela importância de Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) sem condições. (DIST. 8191. SISA: - Talão nº. 0918054-3. CUSTAS: - Cr\$ 626,00) - DOU FÉ. - CURITIBA, 14 DE OUTUBRO DE 1976. - (a) OFICIAL DO REGISTRO. -

R.2/2497 - Prot. 11.930: - Consoante EScritura pública de Compra e Venda, lavra da às fls. 283, do livro 393, do 3º Tabelião desta capital, em data de 12 de = abril de 1.978, Z.A.M.EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta capital, inscrita no CGC.MF. sob nº. 77.045.771/0001-20, vendeu a "ETTORE SENNA", italia- no, casado, industrial, portador da C.Id. 577.789-Pr. inscrito no CPF. sob nº. . 067.805.478-91, residente e domiciliado nesta capital, o imóvel objeto da presen- te matrícula, pela importância de Cr\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil cruzeiros), sem condições. - (DIST. 1112. SISA: - Talão nº. 1400710-8. INPS: - = CRS. nº. 957.897. CUSTAS:- Cr\$ 820,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 24 DE ABRIL DE 1978

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º 2497

CONTINUAÇÃO

(a)

OFICIAL DO REGISTRO. -

+++++
R.3/2497 - Protocolo 13.584 - Consoante Cédula de Crédito Industrial nr.PR-1791/FINEP-108 (ADTEN-03), emitida nesta cidade de Curitiba--- Pr., em data de 27 de julho de 1.978, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, ao qual fica uma via arquivada neste ofício - fdi- HIPOTECA DO IMÓVEL OBJETO DA PRESENTE MATRICULA em PRIMEIRO GRAU DE HIPOTECA, em favor do BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO = SUL - BRDE, Autarquia Interestadual com sede em Porto Alegre RS, inscrito no CGC/MF. sob nr.92.816.560/0001-37 - cuja cédula apresenta - os seguintes característicos:- VALOR:- 380.000,00 (trezentos e oitenta mil cruzeiros).- VENCIMENTO:- 10 de junho de 1.985.- JUROS:- Os juros são devidos à taxa de 2% ao ano, calculados e exigíveis trimestralmente no dia 10 do último mês de cada trimestre civil, durante a vigência, no vencimento ou na liquidação desta Cédula, vencendo-se o primeiro em 10 de setembro de 1.978 e o último em 10 de junho de 1.985.- PAGAMENTO:- O principal da dívida decorrente da presente cédula, será pago pela EMITENTE ao BRDE em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia 10 de julho de 1.980 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a última em 10 de junho de 1.985.- ANEXOS:- Fazem parte integrante desta Cédula até sua final liquidação os Anexos I- NORMAS DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO E que será utilizado do seguinte modo:- até 30 dias de emissão desta cédula, R\$280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzeiros) e até 60 dias, R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).- II- DESCRIÇÃO DOS BENS VINCULADOS EM GARANTIA.- INTERVENIENTES HIPOTECANTES:- ETTORE SENNA (RETRO QUALIFICADO) e sua mulher TÂNIA NARA NICOLAU SENNA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nr.RG-738.136/Pr. dependente do CPF/MF. nr.067.805.478/91, residente e domiciliada n-/Capital, à R. Padre Agostinho nr.209, apto. 05.- AVALISTAS DA EMITENTE:- ETTORE SENNA E FRANCESCO PIERMARTIRI.- EMITENTE:- FEM - PROJETOS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA.- DEMAIS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NA RESPECTIVA CÉDULA.- (dist. 246) - custas R\$1.074,00) - Dou fé. Curitiba, 09 de agosto de 1.978. -
OFICIAL DO REGISTRO. - M.

C. AV. 4/2497: - Protocolo 18108. Consoante Termo de Aditivo nº 890.01 à Cédula de Crédito Industrial nº PR-1791/FINEP-108 (ADTEN-03), expedido nesta Capital em 29 de março de 1979, devidamente assinado e com firmas reconhecidas, o qual fica arquivado neste Ofício, AVERBA SE ao Registro 03 da presente Matrícula, o seguinte: - RETIFICAR, como por retificado tem, a taxa de juros da cédula em epígrafe, de 2% para 4% ao ano, calculados e exigíveis trimestralmente no dia 10 do último mês de cada trimestre civil, durante a vigência, no vencimento ou na liquidação da cédula ora aditada, vencendo-se o primeiro em 10 de Setembro de 1978 e o último em 10 de junho de 1985. RATIFICAR, como por ratificado tem, todos os demais termos da cédula ora aditada, que não foram objeto de alteração pelo presente termo Aditivo, formando este, juntamente com aquele, um todo único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito, até sua final liquidação. - (CUSTAS: - Averb. Cr\$ 23,50 - Arg. Cr\$ 11,00) - DOU FE. - CURITIBA, 18 DE MAIO DE 1979. - (a) OF. DO REGISTRO. -

AV.5/2497 - Prot. 35.832: - Consoante Aditivo nº. 1329.02, firmado nesta capital, em 19 de maio de 1.981, devidamente assinado e com firma reconhecida, que fica arquivado neste Cartório, averba-se a LIBERAÇÃO do imóvel objeto da presente matrícula, da HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em decorrência da Cédula de Crédito Industrial que deu origem ao Registro nº. 03 e averbação nº. 4, que passa a gravar o imóvel

SEGUE

RUBRICA

FICHA

2497/2

CONTINUAÇÃO

objeto da Matrícula nº. 13.277 da 5a. Circunscrição desta capital, liberando também da co-obrigação pelo pagamento do título ora editado, o aval de ETTORE SENNA e FRANCESCO PIERMARTIRI em substituição aos avalistas originários, NELSON MARTINS, NESTOR MARTINS, LEONEL HENEQUIM e NIVALDO MARTINS. - (CUSTAS: - Cz\$ 370,00). - DOU FÉ. - CURITIBA, 23 DE JULHO DE 1.981. - (a) - *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. -

C. AV. 6/2497: - Protocolo 81923. Consoante Certidão expedida pelo Departamento de Polícia Federal, Superintendência Regional do Paraná, que fica arquivada neste Ofício, AVERBA-SE A RETIFICAÇÃO do número da Carteira de Identidade de ETTORE SENNA, para: - RNE nº 1011680. - (CUSTAS: - Cz\$ 16,12; FP: - Cz\$ 3,39; CPC: - Cz\$ 0,84) - DOU FÉ. - CURITIBA, 16 DE SETEMBRO DE 1986. - (a) - *[Assinatura]*
OF. DO REGISTRO. -

R. 7/2497: - Protocolo 81923. Consoante Segunda Alteração Contratual, firmada nesta Capital em 28 de julho de 1986, devidamente arquivada na Junta Comarcial deste Estado sob nº 356.308, em 08/08/86, por decisão singular em regime sumário, que fica arquivada neste Ofício, ETTORE SENNA, italiano, casado, comerciante residente nesta Capital na Rua Itupava nº 612, ap. 01, C.I. p/ estrangeiro RE nº 1.011.680-PR., CPF nº 067.805.478-91 e sua mulher TANIA MARA NICO LAU SENNA, brasileira, casada, comerciante, residente nesta Capital na Rua Itupava nº 612, ap. 01, C.I. nº 738.136-PR., CPF 067.805.478-91, transferiram a "ESSENE-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA", - pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta Capital na Rua Francisco Torres nº 545, 12º andar, conj. 1203, CGC nº 79.178.554/-0001-33, o imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em Cz\$... Cz\$ 97.000,00 (NOVENTA E SETE MIL CRUZADOS), a título de integralização de capital social, sem condições. - (CUSTAS: - Cz\$ 499,77; FP: Cz\$ 105,21; CPC: - Cz\$ 26,30). - DOU FÉ. - CURITIBA, 16 DE SETEMBRO DE 1986. - (a) - *[Assinatura]*
OF. DO REGISTRO. - *inc*

AV-8/2.497 - Prot. 206.283, de 20/07/2000 - A requerimento de 19 de julho de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Quarta Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 06 de abril de 1990, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 454556, em 11.04.1990, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente ESSENE-PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. para ESSENE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MADEIRA LTDA.. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2000. (a) - *[Assinatura]*
OFICIAL DO REGISTRO. - *am*

AV-9/2.497 - Prot. 206.283, de 20/07/2000 - A requerimento de 19 de julho de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Sétima Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 16 de novembro de 1995, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 951902113, em 08.12.1995, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente ESSENE EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS PARA MADEIRA LTDA. para ESSENE - QUÍMICA LTDA., bem como, do endereço de sua sede social para Rua Antonio Bini, s/nº, em Almirante Tamandaré-PR. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2000. (a) Madure OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-10/2.497 - Prot. 206.283, de 20/07/2000 - A requerimento de 19 de julho de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Oitava Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 07 de outubro de 1996, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 961753838, em 21.10.1996, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente ESSENE - QUÍMICA LTDA. para ESSENE CIA. DE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2000. (a) Madure OFICIAL DO REGISTRO. am

AV-11/2.497 - Prot. 206.283, de 20/07/2000 - A requerimento de 19 de julho de 2000, devidamente assinado e com firma reconhecida e consoante Décima Alteração Contratual, por instrumento particular, firmado nesta Capital, em 12 de maio de 1998, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 981644708, em 27.05.1998, que ficam arquivados neste Ofício, AVERBA-SE ao registro 7 (sete), da presente matrícula, a ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL da adquirente ESSENE CIA. DE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (Custas: 60 VRC = R\$-4,50). Dou fé. Curitiba, 20 de julho de 2000. (a) Madure OFICIAL DO REGISTRO. am

R-12/2.497 - Prot. 207.176, de 10/08/2000 - Consoante Cédula de Crédito Industrial nº 001/2000, emitida nesta Capital, em 17 de julho de 2000, devidamente assinada e com firmas reconhecidas, ficando uma via "não negociável" arquivada neste Ofício, em que figuram: como Credor, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - F.D.E., representado por seu gestor, BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., estabelecimento de crédito, com sede à Rua Máximo João Kopp, 274 - Santa Cândida, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.492.172/0001-91; como Emitente, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Bini, s/nº - Bairro Bela Vista, em Almirante Tamandaré-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.178.554/0001-33; como Avalistas e Fiéis Depositários, PATRIZIA NICOLAU SENNA, brasileira, casada, arquiteta, portadora da C.I. nº 3.213.336-3-PR e do CIC nº 875.130.309-44, residente e domiciliada à Rua Sete de Abril, 386, ap. 51 - Alto da XV, nesta Capital e ALESSANDRA SENNA SCHEIDEMANTEL, brasileira, casada, psicóloga, portadora da C.I. nº 3.213.589-7-PR e do CIC nº 921.366.729-91, residente e domiciliada à Rua Bruno Filgueira, 2142, ap. 1701 - Bigorrião, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, abrangendo todas e quaisquer benfeitorias, edificações, frutos, acessão ou acessórios, atuais e futuros, de propriedade da Emitente, foi hipotecado, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO (1º) GRAU, em favor do Credor, para garantia da dívida decorrente do crédito, colocado à disposição da Emitente, equivalente a R\$-1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais),

SEGUE

RUBRICA

RP

FICHA

2.497/3

CONTINUAÇÃO

destinado à finalidade constante da cláusula segunda da Cédula, **vencível em 24 de julho de 2005**, a ser paga em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela de amortização a partir do 13º (décimo terceiro) mês, contado a partir da data da liberação da primeira parcela de recursos, ou seja, imediatamente ao término do período de carência, que é de 1 (um) ano e vencimento final em 24 de julho de 2005. **Encargos:** Atualização monetária calculada pela variação do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice legal que venha a substituí-lo, mais **juros de 6%** (seis por cento) ano ano, com pagamento trimestrais dos juros durante o período de carência e no período de amortização, juntamente com as parcelas do principal. **Pená Convencional:** 10% (dez por cento) sobre os valores devidos. **Praça de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados a favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico - F.D.E., diretamente na Agência 19 de Dezembro - Curitiba-PR, do gestor Banco do Estado do Paraná S/A. Demais cláusulas e condições constantes da referida Cédula. Apresentaram CND-INSS nº 194622000-14601001, expedida em 19.07.2000 e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais nº 3.397.116, expedida pela Receita Federal em 17.02.2000, ambas em nome da Emitente, das quais ficam cópias fotostáticas arquivadas neste Cartório. (Distr. nº 862/2000. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 2, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Custas: 2.156 VRC = R\$-161,70). Dou fé. Curitiba, 10 de agosto de 2000. (a) *Madure* am

R-13/2.497 - Prot. 356.512, de 30/04/2009 - Consoante Mandado de Penhora e Avaliação, expedido nesta Capital, em 26 de fevereiro de 2009, pelo Juízo Federal da Primeira (1ª) Vara de Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob nº 2007.70.00.026852-2, de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO - FAZENDA NACIONAL contra ESSENE - COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA., e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, lavrado em 27 de abril de 2009, que ficam, por cópias, arquivados neste Ofício, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-108.221,58 (cento e oito mil duzentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), em 12/2006, mais acréscimos legais. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$-135,82). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2009. (a) *Madure* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

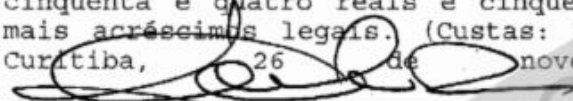
AV-14/2.497 - Prot. 356.512, de 30/04/2009 - Proceder-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 13 (treze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 05 de maio de 2009. (a) *Madure* OFICIAL DO REGISTRO.

EA

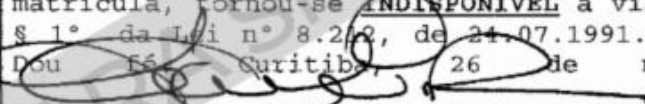
NS

SEGUIE

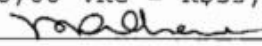
CONTINUAÇÃO

R-15/2.497 - Prot. 392.701, de 25/11/2010 - Consoante Mandado de Penhora, expedido nesta Capital, em 06 de agosto de 2010, pelo Juízo Federal da Segunda (2ª) Vara das Execuções Fiscais da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado do Paraná, extraído dos Autos sob n° 2007.70.00.025410-9, de Execução Fiscal, movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS contra ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA., e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de Imóvel, lavrado em 08 de novembro de 2010, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo no valor de R\$-6.854,52 (seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), em 05/10, mais acréscimos legais. (Custas: 445,42 VRC = R\$-46,77). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

AV-16/2.497 - Prot. 392.701, de 25/11/2010 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 15 (quinze), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º da Lei n° 8.242, de 24.07.1991. (Custas: 60 VRC = R\$-6,30). Dou fé. Curitiba, 26 de novembro de 2010. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

EA

R-17/2.497 - Prot. 411.569, de 18/08/2011 - Consoante mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª (Segunda) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 12 de novembro de 2008, nos Autos sob n° 85.314/2009, de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA contra ETTORE SENNA, e Auto de Arreto, lavrado em 17 de agosto de 2011, que ficam arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo, no valor de R\$3.094,11 (três mil e noventa e quatro reais e onze centavos), em 23 de outubro de 2009. (FUNREJUS: R\$6,19. Custas: 378,00 VRC = R\$53,30). Dou fé. Curitiba, 22 de agosto de 2011. (a)  OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-18/2.497 - Prot. 425.729, de 26/03/2012 - Consoante Mandado de Penhora, expedido nesta Capital, em 17 de agosto de 2011, pelo Juízo Direito do Cartório Cível e Anexos do Foro Central de Almirante Tamandaré, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR, extraído dos Autos sob n° 2848/2007 e 2896/2007 (número unificado 4054-72.2007.8.16.0024 e 4055-57.2007.8.16.0024), de

SEGUE

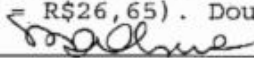
RUBRICA



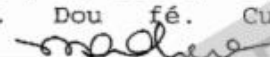
FICHA

2.497/04F

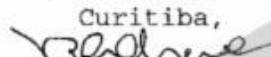
CONTINUAÇÃO

Execução Fiscal, movida pela FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ contra ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., e Auto de Penhora, lavrado em 30 de novembro de 2011, que ficam, por cópias, arquivados neste Cartório, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para garantia do pagamento do débito exequendo. (Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 28 de março 2012. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

AV-19/2.497 - Prot. 425.729, de 26/03/2012 - Procedese a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 18 (dezoito), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 28 de março de 2012. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-20/2.497 - Prot. 428.313, de 03/05/2012 - Consoante mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 2ª (Segunda) Vara da Fazenda Pública, Falências e Concordatas do Foro Central desta Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 11 de maio de 2011, nos Autos sob nº 0006768-26.2011.8.16.0004, de Execução Fiscal, movido pelo MUNICÍPIO DE CURITIBA (Prefeitura Municipal de Curitiba) contra ETTORE SENNA, e Auto de Arreto e Depósito, lavrado em 30 de abril de 2012, que ficam arquivados neste Ofício, efetua-se o registro do **ARRESTO** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., para assegurar a execução do débito exequendo. (FUNREJUS no valor de R\$817,80 sobre a Avaliação de R\$1.286.700,00. Custas: 189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 08 de maio de 2012. (a) 
OFICIAL DO REGISTRO.

ntr

R-21/2.497 - Prot. 463.772, de 11/09/2013 - Consoante Carta Precatória expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível, Comércio e Anexos de Almirante Tamandaré - PR, do Foro Regional da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, em 08 de fevereiro de 2013, extraída dos autos nº 1601-46.2003, de Execução Fiscal, e Precatória nº 9330, do Juízo de Direito da Vara de Registros Públicos, Acidentes de Trabalho e Precatórias Cíveis do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR, em que é, exequente, FAZENDA ESTADUAL, e executado, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA., e faz prova as cópias do Auto de Penhora e de Depósito, lavrados em 29 de maio de 2013, que ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, para garantia do pagamento do débito em execução, mais as cominações legais. (GR-FUNREJUS no valor de R\$267,20, sobre o valor venal de R\$133.600,00. Custas:

SEGUE

CONTINUAÇÃO

189,01 VRC = R\$26,65). Dou fé. Curitiba, 13 de setembro de 2013.
 (a) rachue OFICIAL DO REGISTRO.

J

6J

R-22/2.497 - Prot. 495.840, de 04/12/2014 - Consoante Mandado de Penhora, expedido pelo Juízo Federal da Décima Sexta (16ª) Vara Federal de Curitiba, Seção Judiciária do Paraná, em 18 de março de 2014, extraído dos Autos sob nº 2009.70.00.000937-9, de Execução Fiscal, em que é, exequente, UNIÃO - FAZENDA NACIONAL, e executado, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA, CNPJ/MF nº 79.178.554/0001-33, e faz prova o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, lavrado em 28 de novembro de 2014, os quais ficam arquivados neste Ofício de Registro de Imóveis, efetua-se o registro da **PENHORA** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA, para garantia do pagamento do débito no valor R\$41.542,25 (quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em 08/2013, mais as cominações legais. Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo as despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$83,08, calculados sobre o valor de R\$41.542,25. (Custas: 1.293,60 VRC = R\$203,60). Dou fé. Curitiba, 29 de dezembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

AV-23/2.497 - Prot. 495.840, de 04/12/2014 - Procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar que, em decorrência da constrição constante do registro 22 (vinte e dois), o imóvel objeto da presente matrícula, tornou-se **INDISPONÍVEL** a vista do disposto no artigo 53, § 1º, da Lei nº 8.212, de 24.07.1991. (Custas: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 19 de dezembro de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

J

6J

AV-24/2.497 - Prot. 589.972, de 05/09/2018 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 201809.0512.00595962-IA-020, de 05/09/2018, às 12:45:02h, vinculada ao processo nº 5126600320055090657, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a SEGUNDA (2ª) VARA DO TRABALHO DE COLOMBO-PR, DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO, e requeridas, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - EPP (CNPJ: 79.178.554/0001-33); ALESSANDRA SENNA SCHEIDEMANTEL (CPF: 921.366.729-91) e PATRIZIA NICOLAU SENNA (CPF: 875.130.309-44), sob Código HASH: lefa.fd77.8dab.0e41.a873.52a8.31dc.d9db.fbc4.09f3, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica a cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade de ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.178.554/0001-33), tornou-se **INDISPONÍVEL**. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do

SEGUIE

RUBRICA



FICHA

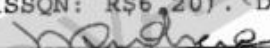
2.497/ 05F

CONTINUAÇÃO

processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, este no valor de R\$30,40, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$121,59). Dou fé. Curitiba, 18 de setembro de 2018. (a)


AGENTE DELEGADO.

RB.

AV-25/2.497 - Prot. 696.377, de 26/01/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.2509.01980416-IA-770, de 25/01/2022, às 09:55:18h, vinculada ao processo nº 00265934720208160001, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE CURITIBA-PR, e requerida, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - EPP - (CNPJ:79.178.554/0001-33), sob Código HASH: 4cd5.47bb.41b1.5df4.a370.382a.1906.fe8a.3b77.730b, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.** (inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.178.554/0001-33), tornou-se INDISPONÍVEL. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular nº 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI nº 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,20). Dou fé. Curitiba, 14 de fevereiro de 2022. (a)  AGENTE DELEGADO.

AP

AV-26/2.497 - Prot. 697.317, de 03/02/2022 - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB (<http://www.indisponibilidade.org.br>), Protocolo de Indisponibilidade nº 202202.0213.01992543-IA-440, de 02/02/2022, às 13:11:46h, vinculada ao processo nº 00128500820048240033, em que figuram, como requerente (emissor da ordem), a QUARTA (4ª) VARA CÍVEL DE ITAJAÍ-SC, e requerida, ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA - EPP - (CNPJ:79.178.554/0001-33), sob Código HASH: 299b.ba47.3425.53ea.c83b.95ba.00b2.bf43.d6ec.970a, cuja ordem se encontra disponível no mencionado portal eletrônico, e fica uma cópia arquivada nesta Serventia, procede-se a esta AVERBAÇÃO para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento nº 39/2014 da

SEGUIE

RUBRICA

FICHA

2.497/ 06F

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidade n° 202212.1514.02248112-IA-960, de 14/07/2022, às 17:38:01h, vinculada ao processo n° 50000606220088240033, emitida pela PRIMEIRA (1ª) VARA CÍVEL DE ITAJAÍ-SC, SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **ESSENE COMERCIO INTERNACIONAL DE MADEIRAS LTDA** (CNPJ/MF n° 79.178.554/0001-33), tornou-se **INDISPONÍVEL**.

Código HASH: e63a.fee5.04f6.64eb.a29b.8729.322a.958f.3be5.d4c7. (Observação: Foi solicitado ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado; Ofício Circular n° 02/2015, da Diretoria do Centro de Apoio do FUNREJUS, expedido em 26/03/2015; e Despacho exarado nos autos SEI n° 0023558-66.2016.8.16.6000, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, divulgado no sistema mensageiro, datado de 04/07/2016, às 14:05h. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$154,98; Funrejus 25%: R\$38,75; Fundep: R\$7,75; ISSQN: R\$6,201. Dou. fé. Curitiba, 03 de janeiro de 2023.

(a) _____ AGENTE DELEGADO.

ADALTO MIRANDA
Escrevente Juramentada

fsr

AV-29/2.497 - Prot. 756.511, de 27/07/2023 - (**LEVANTAMENTO DE PENHORA**) - Consoante Sentença com força de Ofício, proferida pelo Juízo Federal da 5ª Vara Federal de Blumenau, Seção Judiciária de Santa Catarina, extraído dos Autos sob n° 5013476-18.2022.4.04.7205/SC, de Execução Fiscal, encaminhado pelo sistema "malote digital" de Código de Rastreabilidade: 404202311892841, datado de 26/07/2023 às 10:05:12h, que fica arquivado nesta Serventia, **AVERBA-SE o CANCELAMENTO da Penhora** levada a efeito nos autos n° 2007.70.00.026852-2 e objeto do registro 13 (treze), por determinação daquele Juízo, ficando, por consequência, **cancelados** aquele registro e a averbação 14 (quatorze) da presente matrícula. (EMOLUMENTOS e FUNREJUS e demais despesas não incidentes, por expressa determinação daquele Juízo, nos termos do Art. 26 da Lei n° 6.830/1980). Dou. fé. Curitiba, 10 de agosto de 2023. (a)

_____ AGENTE DELEGADO.

hlp

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicada

JZD

AV-30/2.497 - Prot. 775.022, de 03/01/2024 - (**INDISPONIBILIDADE**) - Consoante a solicitação extraída do portal eletrônico na Central Nacional de Indisponibilidade - CNIB, Protocolo de Indisponibilidade n° 202312.1515.03089929-IA-031, de 15/12/2023, às 15:50:40h, vinculada ao processo n° 00014172820048160001, emitida pela Décima Nona (19ª) Vara Cível de Curitiba-PR, que fica arquivada nesta Serventia, procede-se a esta **AVERBAÇÃO** para, de conformidade com o artigo 14, §3º, do Provimento n° 39/2014 da Egrégia Corregedoria Nacional de Justiça, fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula, de titularidade da requerida **ESSENE COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA**, tornou-se **INDISPONÍVEL**. Código HASH: 972e8949521c7f7992390705cf23e9af9c21eefe. (Observação: Foi solicitada ao Juízo de origem a inclusão na conta de liquidação do processo das despesas relativas aos emolumentos e do FUNREJUS, a teor disposto no art. 555, §§ 1º e 2º do CNFE do Paraná. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN:

SEGUIE

CONTINUAÇÃO

R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 18 de janeiro de 2024. (a)
Alfonso
AGENTE DELEGADO.

JU.

Carla Rúbia dos Santos
CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente indicada

TRA

AV-31/2.497 - Prot. 791.067, de 09/05/2024 - (AVERBAÇÃO DE PAGAMENTO) - Nos termos do art. 213, I, a, da Lei 6015/73, procede-se a esta AVERBAÇÃO para fazer constar da averbação 30 (trinta) da presente matrícula, que os EMOLUMENTOS devidos e as demais despesas pela prática do referido ato registral, tais como: ISSQN, FUNDEP, SELOS FUNARPEN, FUNREJUS, importaram em R\$241,85 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta e cinco centavos), atualizados para a presente data e encontram-se devidamente quitados. (Emolumentos, FUNREJUS e demais taxas não incidentes por se tratar de ato realizado ex officio, nos termos do artigo 3º, IV, da Lei nº 10.169/2000). Dou fé. Curitiba, 22 de maio de 2024. (a) *rahu*
AGENTE DELEGADO.

EB.

fedi

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEGUE